



AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO

AGENDA REGULATÓRIA 2025 / 2027

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 083/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Revisão

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº xxx/2026 DE xx DE xx DE 2026





Diretoria Colegiada

Alexandre Careta Ventorim

Diretor Presidente

Débora Cristina Niero

Diretora de Gás Canalizado e Energia

Eduardo Calegari Fabris

Diretor Administrativo, Financeiro e Tarifário

Mamoru Togawa Komatsu

Diretor de Saneamento Básico

Pedro Torraca Daemon

Diretor de Infraestrutura, Mobilidade e Loteria

Equipe Técnica

Leandro Santos Azeredo
Coordenador Jurídico

Suely Cardoso de Oliveira Doria
Coordenadora Técnica

Analine Izoton Martins
Assessora de Comunicação

Alieda Alves Godinho
Assessora de Governança, Gestão e Planejamento

Vitorino Alvares Ribeiro
Assessor de Assuntos Institucionais

Jackeline Gonçalves Pereira Calmon
Ouvidora



Krishna Daher Sodre Campana
Gerente de Regulação de Água e Esgoto

Jéssica Novelli
Gerente de Regulação de Resíduos Sólidos

Alberto César de Lima
Gerente de Regulação de Gás Natural

Tatiana Pires André
Gerente de Regulação de Energia Elétrica

Daisy Fiorio Tirelo de Carvalho
Gerente de Regulação de Infraestrutura Viária e
Mobilidade Urbana

Danielle Zanolli Gonçalves
Gerente de Regulação de Loteria

Paulo Roberto de Lima Filho
Gerente de Regulação Econômica e Tarifária

Daphnne Avelar Machado Lima
Gerente Administrativa e Financeira



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	06
2. APRESENTAÇÃO DA AGENDA REGULATÓRIA.....	07
3. REVISÃO ORDINÁRIA DA AGENDA REGULATÓRIA.....	08
4. AÇÕES.....	09
4.1 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.....	09
4.2 – LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.....	10
4.3 – GÁS CANALIZADO.....	11
4.4 – INFRAESTRUTURA VIÁRIA E MOBILIDADE URBANA.....	13
4.5 – LOTERIA.....	13
4.6 – ECONÔMICAS E TARIFÁRIAS.....	14
4.7 – JURÍDICA E OUVIDORIA.....	15
4.8 – COMUNICAÇÃO.....	16

1 INTRODUÇÃO

O ano de 2016 foi marcado com uma importante reformulação institucional no Estado do Espírito Santo com a criação da Agência de Regulação de Serviços Públicos – ARSP. Instituída pela Lei Complementar Nº 827, de 1º de julho de 2016, a ARSP surgiu da fusão de dois órgãos preexistentes, a Agência Reguladora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária – ARSI e a Agência de Serviços Públicos de Energia – ASPE. O objetivo dessa unificação foi ampliar a eficiência e a abrangência das ações regulatórias, consolidando a regulação de diversos serviços públicos em uma única autarquia.

A ARSP, como autarquia de regime especial, foi estruturada para ser uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito público e autonomias administrativa, patrimonial, técnica e financeira, vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento – SEDES. Essas características visam assegurar à Agência a capacidade de desempenhar suas funções regulatórias de maneira independente, eficiente, eficaz e alinhada às necessidades do Estado e da sociedade capixaba.

No início de suas atividades, a ARSP enfrentou o desafio de integrar as competências anteriormente desempenhadas pela ARSI e pela ASPE. A ARSI, criada em 2005, tinha como foco a regulação de serviços de saneamento básico e infraestrutura viária, enquanto a ASPE, instituída em 2004, era responsável pela regulação do setor de energia elétrica e gás canalizado. A integração representou um avanço estratégico, permitindo à ARSP atuar de maneira mais abrangente e coordenada.

Logo nos primeiros anos, concentrou-se os esforços nas consolidações de procedimentos internos, desenvolvimento de normativas e fortalecimento de sua capacidade técnica. Sua atuação expandiu-se gradativamente, assumindo a regulação de outros serviços públicos delegados, como os de serviços de resíduos sólidos, mobilidade urbana, e recentemente Loterias.

Deste modo, reafirmamos que a ARSP desempenha um papel fundamental na regulação, fiscalização e mediação de conflitos relacionados aos serviços públicos no Estado do Espírito Santo. Atualmente sua atuação abrange áreas diversificadas e essenciais, como saneamento básico, resíduos sólidos, infraestrutura viária, mobilidade urbana, energia elétrica, gás canalizado e loteria. Com base nos princípios da transparência, eficiência, eficácia e participação social, garantindo a qualidade e o equilíbrio das relações entre usuários, prestadores de serviços e o poder público, consolidando-se como um órgão de referência e extrema relevância para o cenário regulatório estadual. Também se destaca pelo compromisso com a sustentabilidade, promovendo práticas regulatórias, gestão responsável dos recursos naturais e o equilíbrio ambiental.

Assim, desde sua criação, a Agência tem se consolidado como um pilar essencial para o desenvolvimento e a qualidade dos serviços públicos no Estado, corroborando com sua missão de atuar nas regulações e fiscalizações em benefício da sociedade e do desenvolvimento do Estado.

APRESENTAÇÃO DA AGENDA REGULATÓRIA

A Agenda Regulatória 2025/2027 da Agência de Regulação de Serviços Públicos – ARSP representa um marco no planejamento estratégico e na transparência das atividades regulatórias no Espírito Santo. Instituída como um instrumento essencial de gestão, planejamento e participação social, a Agenda orienta a atuação da Agência ao longo de um triênio, consolidando-se como um pilar central para garantir previsibilidade, eficiência e alinhamento com as demandas do setor regulado e da sociedade.

A principal finalidade da Agenda Regulatória é organizar e priorizar as ações regulatórias, promovendo um ambiente de confiança e alinhamento entre todos os envolvidos. Esse instrumento reflete o compromisso da Agência com a transparência e a inclusão, ao permitir que os agentes regulados, usuários e demais partes interessadas participem ativamente da elaboração da agenda regulatória por meio das consultas públicas. Dessa forma, reafirmamos que nosso trabalho está orientado por princípios fundamentais, como planejamento de gestão, transparência, previsibilidade e participação social.

A Agenda Regulatória 2025 / 2027 foi elaborada com base em um processo administrativo participativo, que incluiu a realização da Consulta Pública ARSP Nº 006/2024, promovida entre os dias 09 de novembro e 20 de janeiro de 2025.

Durante este período, os agentes regulados, usuários e a sociedade puderam enviar contribuições, que foram analisadas e consolidadas em um relatório circunstanciado, disponibilizado no sítio eletrônico oficial da ARSP.

O documento abrange as principais áreas de atuação da ARSP, como, saneamento básico, resíduos sólidos, infraestrutura viária, mobilidade urbana, energia elétrica, gás canalizado e loteria, além de ações de apoio a regulação nas temáticas técnicas jurídicas e de comunicação, com metas e objetivos definidos para cada Diretoria. Esse instrumento permite que a Agência concentre seus esforços nas demandas mais relevantes, garantindo a efetividade de suas ações.

A Agenda poderá ser objeto de revisão, como resultado de alterações no planejamento institucional, da legislação, e outros fatos que ensejem sua reedição, conforme previsto na Resolução ARSP Nº 071, de 15 de fevereiro de 2024, que aprova o Regimento Interno.

Ordinariamente, o acompanhamento da Agenda Regulatória 2025 / 2027 será realizado anualmente através da emissão de relatórios e disponibilizados no sitio eletrônico da Agência no final de cada exercício, sendo competente a assessoria ASGOV por esta atividade, conforme delegação na Instrução de Serviços Nº 070, de 05 de setembro de 2024.

4 AÇÕES

4.1 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

CÓDIGO	AÇÃO	OBJETIVO	PRAZO
AAE 01	Revisar o normativo que estabelece os procedimentos para regular a imposição de penalidades aos prestadores de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, aprimorando os critérios, adotando os princípios da regulação responsiva e definindo infrações não previstas no normativo atual.	Garantir a qualidade do serviço e impedir condutas inadequadas e/ou práticas em não conformidade com os regramentos estabelecidos.	2026/2
AAE 02	Elaborar normativo que dispõe sobre metas progressivas de universalização de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, indicadores de acesso e sistema de avaliação.	Estabelecer normativo que direcione na tomada de decisões para o atingimento das metas de universalização de abastecimento de água e esgotamento sanitário, incluindo as soluções alternativas adotadas em localidades não cobertas pelas redes de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.	2025/2 Concluído
AAE 03	Elaborar normativo que dispõe sobre indicadores operacionais da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, de forma a atender a norma de referência nº 211/2024 publicada pela ANA.	Estabelecer critérios de avaliação da eficiência e eficácia dos serviços de saneamento em conformidade com as diretrizes da NR 09/2024 da ANA.	2026/1
AAE 04	Revisar o normativo que estabelece as condições gerais para prestação e utilização dos serviços públicos de água e esgoto, visando adequá-lo frente a NR 11/2024 da ANA aprovada pela Resolução ANA 230/2024.	Aprimorar a regulação das condições de prestação dos serviços de saneamento em conformidade com as diretrizes da norma NR 11/2024 da ANA	2026/2
AAE 05	Estabelecer norma para gestão de redução progressiva e controle de perdas nos subsistemas de distribuição de água potável, de forma a atender à Resolução ANA Nº 275/2025.	Garantir a eficiência na distribuição de água potável, em conformidade com as diretrizes das normas de referência da ANA.	2027/2

AAE 06	Estabelecer diretrizes para o reuso não potável de água proveniente de efluentes da prestação de serviços públicos de esgotamento sanitário.	Amenizar a competição pelo uso da água em bacias hidrográficas críticas do ponto de vista da disponibilidade hídrica, em conformidade com as diretrizes das normas de referência da ANA	2027/2
AAE 07	Estabelecer norma sobre avaliação de desempenho da prestação dos serviços de saneamento básico.	Integrar os diversos indicadores de qualidade de desempenho sob os aspectos econômicos, contábeis e técnicos para indicar a necessidade de melhoria no desempenho de alguns operadores, em conformidade com as diretrizes das normas de referência da ANA.	2027/2
AAE 08	Revisão e atualização do manual de fiscalização dos serviços de água e esgoto.	Promover maior eficiência e qualidade dos procedimentos fiscalizatórios da agência.	2026/2
AAE 09	Estabelecer regras e diretrizes para o envio de informações pelos prestadores regulados quanto aos parâmetros da qualidade da água bruta, tratada, distribuída, bem como dos parâmetros referentes ao esgoto bruto e tratado.	Aprimorar, padronizar e consolidar entendimentos, visando à melhoria do processo do recebimento das informações, garantindo maior transparência, eficiência e confiabilidade dos dados recebidos.	2026/2
AAE 10	Definir matriz de riscos do saneamento.	Garantir a adequada segurança jurídica do modelo regulatório, e redução das assimetrias de informação relativas aos eventos passíveis de desequilíbrio econômico-financeiro da concessão por meio da definição de uma matriz de risco para o saneamento.	2026/1

4.2 - LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

CÓDIGO	AÇÃO	OBJETIVO	PRAZO
ARS 01	Elaborar normativo para condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos, de forma a atender a norma de referência da ANA NR N° 07/2024, aprovada pela Resolução ANA nº 187/2024.	Definir as condições de prestação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos em conformidade com as diretrizes da norma de referência da ANA e as particularidades locais do Estado do Espírito Santo.	2025/1 Concluído
ARS 02	Elaborar normativo que defina as não conformidades a serem verificadas na fiscalização de diagnóstico da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos	Estabelecer e disciplinar a relação de não conformidades a serem identificadas na fiscalização.	2025/1 Concluído

4 AÇÕES

ARS 03	Elaborar Manual de Fiscalização de diagnóstico da Prestação dos Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, garantindo a uniformidade e transparência aos procedimentos de fiscalização.	Implementar o desenvolvimento e as etapas das atividades de fiscalização de diagnóstico dos serviços públicos limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.	2025/1 Concluído
ARS 04	Elaborar normativo sobre indicadores da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos, de forma a atender a norma de referência nº 14/2025 aprovada pela Resolução ANA 276/2025.	Garantir a melhoria da qualidade da prestação dos serviços em conformidade com as diretrizes da norma de referência da ANA.	2026/2
ARS 05	Elaborar normativo sobre avaliação de desempenho da prestação dos serviços de saneamento básico, de forma a atender a norma de referência a ser publicada pela ANA	Estabelecer critérios de avaliação de desempenho da prestação dos serviços de saneamento em conformidade com as diretrizes da norma de referência da ANA	2027/1
ARS 06	Elaborar normativo definindo as infrações, penalidades e as regras do processo sancionador a prestadora dos serviços públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	Elaborar resolução visando a melhoria da qualidade da prestação dos serviços	2026/1
ARS 07	Elaborar Manual de Fiscalização da Prestação dos Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, garantindo a uniformidade e transparência aos procedimentos sancionatórios	Implementar e sistematizar as etapas e os procedimentos das atividades de fiscalização dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, em conformidade com o processo sancionatório aplicável.	2026/1

4.3 - GÁS CANALIZADO

CÓDIGO	AÇÃO	OBJETIVO	PRAZO
AGC 01	Regulamentar a contratação de suprimento de gás pela concessionária para o mercado cativo.	Desenvolver um regulamento que defina as normas para a aquisição de gás pela concessionária de serviço público de distribuição de gás canalizado para suprimento do mercado cativo, considerando a realização de chamada pública e estabelecimento de prazos.	2026/1

4 AÇÕES

AGC 02	Avaliar aprimoramentos de procedimentos na fiscalização da prestação do serviço público de distribuição de gás canalizado.	Aprimorar os procedimentos de fiscalização técnica periódica da prestação dos serviços públicos de distribuição de gás canalizado.	2025/1 Concluído
AGC 03	Reavaliar o modelo de Contrato de Uso do Serviço de Distribuição - CUSD.	Reavaliar as cláusulas do Contrato de Uso do Serviço de Distribuição - CUSD aprovado pela Resolução ARSP nº 053, de 29/12/2021, bem como a própria resolução, a fim de garantir a atualização e adequação às necessidades atuais do mercado.	2026/1
AGC 04	Revisar a resolução com as condições gerais de fornecimento de gás canalizado.	Atualizar e aprimorar o regramento que trata das condições gerais a serem observadas na prestação dos serviços públicos de distribuição de gás canalizado de modo a alinhar com o atual contrato de concessão	2026/1
AGC 05	Reavaliar a Resolução ARSP 48/2021.	Reavaliar a regulação que define infrações, penalidades e as regras do processo sancionador a prestadora de serviços públicos de distribuição de gás canalizado no Estado do Espírito Santo.	2026/2
AGC 06	Realizar estudo sobre modelos de regulamentação de dosimetria para as penalidades aplicadas em fiscalizações técnicas periódicas	Estabelecer critérios para dosimetria das penalidades aplicadas em fiscalizações técnicas periódicas, promovendo previsibilidade e transparência.	2027/2
AGC 07	Realizar estudo destinado à regulamentação da distribuição de hidrogênio na rede local de distribuição de gás canalizado.	Analisar a possibilidade técnica de distribuir hidrogênio na rede local de distribuição de gás canalizado do Estado do Espírito Santo e sendo possível, regular a forma adequada de prestação do referido serviço público.	2026/1

4 AÇÕES

4.4 - INFRAESTRUTURA VIÁRIA E MOBILIDADE URBANA

CÓDIGO	AÇÃO	OBJETIVO	PRAZO
AIM 01	Revisar as Resoluções ARSI e ARSP que tratam sobre os serviços de infraestrutura viária.	Reavaliar as resoluções que tratam da prestação dos serviços públicos de infraestrutura, a fim de garantir a adequação da regulação para futuras concessões.	2026/2
AIM 02	Publicar Resolução sobre emissão das debêntures de que trata a Portaria MT nº 689, de 17 de julho de 2024.	Regulamentar critérios e procedimentos mínimos para fins de emissão das debêntures de que trata a Portaria MT nº 689, de 17 de julho de 2024.	2026/2

4.5 - LOTERIA

CÓDIGO	AÇÃO	OBJETIVO	PRAZO
AL 01	Elaborar normativo sobre a prestação de serviços públicos de loteria, em observância à Lei Complementar nº 1.069/2023.	Desenvolver uma resolução de condições gerais que defina as normas aplicáveis à prestação de serviços lotéricos no âmbito do Estado do Espírito Santo, necessários a atuação da ARSP na regulação, controle e fiscalização do serviço público de loteria, para o exercício das suas competências em relação à matéria.	2026/1
AL 02	Publicar o Manual de Fiscalização dos Serviços Lotéricos, bem como acompanhar sua implementação.	Estabelecer padrões para os procedimentos de fiscalização dos serviços públicos de loterias, garantindo a uniformidade e transparência aos procedimentos de fiscalização.	2026/2

4 AÇÕES

4.6 - ECONÔMICA E TARIFÁRIA

CÓDIGO	AÇÃO	OBJETIVO	
AET 01	Concluir a 1ª Revisão Tarifária Ordinária da ES Gás	Concluir a 1ª revisão tarifária da ES Gás, nos termos do contrato de concessão, definindo a margem média de distribuição aplicável ao segundo ciclo tarifário, com o apoio dos regulamentos editados pela Agência.	2025/2 Concluído
AET 02	Reajustar trimestralmente das tarifas de gás canalizado	Adotar as medidas necessárias para correção das perdas inflacionárias do período observando as metodologias de reajuste previstas nos contratos de concessão e/ou definidas na legislação e normas regulatórias.	2027/2
AET 03	Reajustar anualmente das tarifas dos prestadores de saneamento básico	Adotar as medidas necessárias para correção das perdas inflacionárias do período observando as metodologias de reajuste previstas na legislação e normas regulatórias.	2027/2
AET 04	Realizar a 2ª Revisão Tarifária da Cesan	Realizar a 2ª revisão tarifária da Cesan, a fim de garantir a sustentabilidade econômico-financeira do prestador	2026/2

4 AÇÕES

AET 05	Realizar a revisão tarifária do SAAE de Aracruz	Realizar a 1ª revisão tarifária do SAAE de Aracruz, a fim de garantir a sustentabilidade econômico-financeira do prestador.	2027/1
AET 06	Realizar a revisão tarifária do Sanear	Realizar a 1ª revisão tarifária do Sanear, a fim de garantir a sustentabilidade econômico-financeira do prestador	2027/2
AET 07	Realizar a revisão tarifária do SAAE de Sooretama	Realizar a 1ª revisão tarifária do SAAE de Sooretama, a fim de garantir a sustentabilidade econômico-financeira do prestador.	2027/2
AET 08	Estabelecer as tarifas municipais de SMRSU	Estabelecer as tarifas, na medida em que os convênios SMRSU forem sendo firmados com os municípios	2027/2
AET 09	Publicar o manual de contabilidade regulatória do gás canalizado, bem como acompanhar sua implementação	Definir as regras aplicáveis à contabilidade regulatória do serviços público de gás natural canalizado, que deverão ser observadas pela ES Gás, a fim de subsidiar a atuação do regulador e a devida fiscalização de cumprimento do contrato de concessão e da regulação por incentivos	2026/1
AET 10	Definir as diretrizes para a cobrança do SMRSU	Definir as diretrizes para a cobrança dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos, em atendimento à Norma de Referência nº 1 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA.	2026/2

4.7 - JURÍDICA E OUVIDORIA

CODIGO	AÇÃO	OBJETIVO	PRAZO
AJO 01	Regulamentar a realização de sessões de conciliação entre o prestador de serviço e usuários (mutirões)	Intermediar as demandas relacionadas à prestação do serviço junto aos usuários, mediante abordagem consensual, e levantamento de indicadores para atuação regulatória eficiente.	2027/2

4 AÇÕES

4.8 - COMUNICAÇÃO

CODIGO	AÇÃO	OBJETIVO	PRAZO
AC 01	Regulamentar a realizar de pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços regulados.	Mensurar o grau de satisfação dos usuários acerca dos serviços e do atendimento recebido das concessionárias e definir prioridades na regulação e fiscalização desses serviços pela agência reguladora.	2026/2